

, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça referentes ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. Márcio Thomaz Bastos, informações acerca do DRCI, especificamente quanto a(o):

- estrutura do órgão;
- metas propostas para 2005 e seu respectivo resultado;
- volume de informações trocadas com outros países;
- estudos para a reformulação das ações desenvolvidas pelo órgão; e
- total de despesas efetuadas pelo órgão no exercício de 2005.

Justificativa

Nunca, em toda a história brasileira, verificou-se um índice tão alto de desvios de recursos públicos para empresas “laranjas” localizadas em solo estrangeiro. A população assiste, estupefata, a uma série de irregularidades que, mesmo apuradas,

continuam indefinidamente entregues aos órgãos judiciários, corroborando para a assustadora morosidade que assola as cortes nacionais.

Com a criação, pelo atual governo, do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI, pensávamos estar dando importante passo para que, pelo menos, os recursos mal-versados retornassem a seus destinos originais. No entanto, o que vemos é uma total ineficácia na principal missão atribuída ao órgão em questão. Foi um elevado investimento que não vem demonstrando, até aqui, retorno que justifique a permanência da estrutura e do pessoal adotados em seu seio.

Procurando uma melhor excelência nos serviços públicos prestados neste País, propomos que as questões supracitadas sejam encaminhadas ao Sr. Ministro da Justiça, a fim de que, de posse das respostas, possamos contribuir de alguma forma para que o DRCI seja mais contundente em suas ações.

Sala das Sessões, de de 2006

DEPUTADO RODRIGO MAIA
Líder do PFL